**Mensagem nº 002/22 Tapejara, RS, 21 de novembro de 2022.**

 **Senhores Vereadores:**

O vereador Verani Bacchi (PP), com apoio das Bancadas do PP, PDT e PSB, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que tem a finalidade de instituir o "Dia e a Semana Municipal da Gratidão em Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do Município de Tapejara, ” bem como implantar a honraria “Dr. Johnny Dorval Zoppas”.

**Justificativa**

Foi o primeiro Médico a chegar em Tapejara. Dr. Johnny está no município desde janeiro de 1964. Recém-formado pela UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul), foi convidado pelo Dr. Tabbal a iniciar a carreira na cidade, substituindo o Médico Dr. Celso Domingues.

Cumpre destacar que foi vereador por duas legislaturas, assumido a Presidência do Legislativo Tapejarense de 1969 a 1975, tendo registrado a maior votação individual da história da cidade: 1.131 votos quando eram somados pouco mais de 7 mil eleitores. Foi vice-prefeito e presidente do Clube Comercial, durante 10 anos.

Não obstante, superado os piores momentos da pandemia, torna se inviável permitir que se perca na memória tudo o que os profissionais da saúde representaram para o nosso Município e o restante do planeta tem enfrentado.

Os profissionais da área da saúde seguirão salvando vidas diariamente, sendo heróis silenciosos da população. Que a nossa gratidão e reconhecimento ao valor desses incríveis profissionais nunca se apague.

E é nesse sentido que o presente projeto busca instituir um marco no calendário municipal e uma honraria específica para que possamos exaltar e agradecer o trabalho dos profissionais da saúde, oportunamente homenageando um dos seus grandes representantes que, com louvor, honrou a profissão por ele devidamente exercida.

Sendo assim, conto com a apreciação e parecer favorável dos Nobres Pares para aprovação deste projeto.

 Câmara Municipal, 21 de novembro de 2022.

**Carlos Eduardo de Oliveira Everton Rovani Josemar Stefani**

**PSB PP PDT**

**Edson Luiz Dalla Costa Déberton Fracaro Verani Bacchi**

 **PP PDT PP**

**Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2022**

**Institui o Dia e a Semana Municipal da Gratidão em Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do Município de Tapejara, e cria a honraria ‘Dr. Johnny Dorval Zoppas’, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA.

FAÇO SABER, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia e a Semana Municipal da Gratidão em Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do Município de Tapejara, e também por aqueles que atuaram incansavelmente na linha de frente ao combate e enfrentamento à pandemia do Covid-19.

§ 1º O dia, acima instituído, será celebrado na data de 25 de Janeiro. Em razão do Dr. Johnny Dorval Zoppas ter começado a prestar serviços profissionais na referida data do corrente ano de 1964.

§ 2º A Semana Municipal será celebrada, anualmente, na semana em que coincidir com o dia 25 de janeiro.

Art. 2º Esta data tem por finalidade a promoção de eventos e ações voltados a destacar a luta desses profissionais e a sua essencialidade à saúde e ao bem-estar dos cidadãos, bem como à manutenção e fortalecimento da memória relativa ao papel desses profissionais e a atuação na linha de frente no combate à pandemia da COVID-19.

Art. 3º Fica criada a honraria “Dr. Johnny Dorval Zoppas”, que será concedida, anualmente, pelo Poder Legislativo a 1 (um) profissional da saúde com atuação destacada no município pela excelência no exercício das suas funções, ou membro do Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara na qual tenha prestado relevantes serviços de salvamento em prol dos munícipes da região.

§ 1º O Presidente da Casa Legislativa escolherá o homenageado, dentre os profissionais indicados pelos nobres pares, autoridades e pela comunidade em geral.

§ 2º A honraria será entregue, preferencialmente, em sessão plenária ordinária logo após o término da Semana Municipal da Gratidão em Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do Município de Tapejara.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 21 de novembro de 2022.

**Evanir Wolff**

**Prefeito Municipal de Tapejara**